



## Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 1651721

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

### Identificação do REMETENTE

Cliente	CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
Publicador	SARAH ROSSI
Data/Hora Recebimento	14/10/2025 14:48:17

### Identificação da MATÉRIA

Protocolo	1651721
Título	INEXIGIBILIDADE 29.2025 - ABRACAM
Categoria de publicação	Inexigibilidade de Licitação
Coluna(s)	1
Data de Publicação	15/10/2025
Situação	APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
9.82	R\$ 14,49	R\$ 142,29

### Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001--83  
Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar  
Praia do Canto - Vitória / ES  
CEP 29.055-130

### Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933  
(27) 3636-6934 / (27) 3636-6935  
Fax: (27) 3636-6931  
atendimento@dio.es.gov.br  
Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES comunica que, em despacho proferido no Processo Administrativo Nº 16645/2025 o Sr. RONALD PASSOS PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Linhares/ES, reconheceu a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO objetivando a Contratação da empresa ASSOCIACAO BRASILEIRA DE CAMARAS MUNICIPAIS (ABRACAM), visando a realização da inscrição da vereadora Pâmela Goncalves Maia, na 3<sup>a</sup> Conferência Nacional das Vereadoras que ocorrerá dos dias 21 a 24 de outubro em Brasília/DF, no valor global de R\$ R\$ 997,00 (novecentos e noventa e sete reais), relativo ao custo de 01 (uma) inscrição, fundamentado no parecer jurídico da Procuradoria Geral, consubstanciado na Lei 14.133/2021, art. 74.

**CÓD. CIDADES:**

2025.042L0200001.10.0029

Linhares - ES, 14 de outubro de 2025.

**RONALD PASSOS PEREIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA**

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTA